



Câmara Municipal de
Sandovalina

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA LUIZ ANTONIO SUNIGA DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 17.446.729/0001-99.

Aos 13 (TREZE) dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e dois, de um lado a Câmara Municipal de Sandovalina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henrique Rocha da Silva, RG 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro lado, a empresa **LUIZ ANTONIO SUNIGA DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 17.446.729/0001-99.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Luiz Antonio Suniga dos Santos, sócio proprietário e de acordo com o que consta no Processo Licitatório de Dispensa nº 001/2021, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

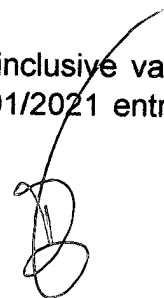
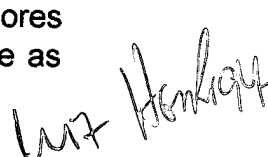
Conforme consta na clausula terceira do contrato firmado em data de 14/01/2021, o prazo de vigência do mesmo é de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nesta data, as partes de comum acordo, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei de Licitações, na qual prevê que o contrato poderá ser prorrogado até um total de 60 meses, fica convencionado que a presente prorrogação se dará por igual período, ou seja, mais 12 meses, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais pactuadas, inclusive valores contratados, nos termos do contrato firmado em data de 14/01/2021 entre as partes do presente termo aditivo.






E por fim justa e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinados para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 13 de janeiro de 2.022.

Luiz Antônio Lopes Da Silva
CONTRATANTE

De L. S. Rafael
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

[Assinatura]

2.

[Assinatura]





Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Termo Aditivo nº. 001/2022
Objeto: Prestação de Serviços de assessoria de
Imprensa de Transmissão das Sessões
Legislativas, que entre si celebram a Câmara
Municipal de Sandovalina e a empresa Luiz
Antônio Suniga dos Santos – ME – CNPJ nº
17.446.729/0001-99.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE
SANDOVALINA SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Contratada: Luiz Antônio Suniga dos Santos –
ME
CNPJ: 17.446.729/0001-99
Base Legal: artigo 24, da Lei 8.666/93
Ratificação em 13/01/2022 por Luiz Henrique
Rocha da Silva.
Objeto:- Prorrogação de Contrato por mais 12
meses.

[illegible]